



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Graduação  
Prograd/UFES

**PORTARIA Nº. 006/2014 de 18 março de 2014.**

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

Considerando as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas na Resolução Nº 24/2000 alterada pela Resolução Nº 11/2004 – CEPE;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.948 de 12 de março de 2013;


Considerando o que consta no processo/protocolado nº707521/2014-16;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar DESLIGADA do Curso de Graduação em Engenharia de Computação da UFES a aluna **VANDA DA SILVA RIBEIRO**, Matrícula nº 2010100001.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 18 de março de 2014.

  
Profª Drª. Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa  
Pró-Reitora de Graduação  
ProGRAD/Ufes